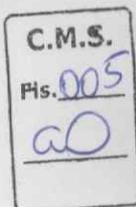




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

1.1. Visa o presente termo a **Aquisição de um Computador Workstation HP Z2 G5, Xeon W-1270, 32 GB, 512 GB SSD e 1 TB HDD- 2P4U9LA**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição da estação de trabalho, com a configuração exigida se faz necessário para ser um complemento ao funcionamento da Switcher ATEM, possibilitando o gerenciamento, armazenamento e transmissão das imagens por ela capturada. A integração desses equipamentos permitira que as atividades desenvolvidas no plenário da Câmara Municipal de Sinop sejam captadas por vídeo com qualidade e que esse material seja transmitido em tempo real, arquivado e disponibilizado de maneira adequada para qualquer necessidade futura.

A modernização do sistema audiovisual, com novas soluções tecnológicas, possibilitara a perfeita integração do Projeto de Acústica do Plenário da Câmara Municipal de Sinop, garantindo pleno funcionamento aos recursos implantados.

2.2 Da Justificativa pela Workstation se dá por ser um equipamento confiável e configurável de acordo com as necessidades e que atende a demanda da Câmara Municipal de Sinop, proporcionado qualidade e desempenho, agilizando as atividades desenvolvidas, otimizando tempo com aumento de produtividade.

2.3 Da Justificativa de Padronização de Itens: A aquisição dos equipamentos da marca HP, visa padronizar os equipamentos da Câmara Municipal, com embasamento na Lei nº 8.666/199, em seu art. 15, inc. I diz:

“que as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecida.”

Assim se registra que a marca solicitada é comercializada por diversas empresas do ramo, desta forma não causa prejuízo ao princípio da economicidade e competitividade seguida pelo ente público.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Computador Workstation Z2 G5, Xeon W-1270, 32 GB, 512 GB SSD e 1 TB HDD - 2P4U9LA	HP	24.659,63	24.659,63



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.

Fls. 006

		<p>Sistema Operacional Windows 10 Pro para Workstations</p> <p>Processador Intel® Xeon® W-1270 (frequência base de 3,4 GHz, até 5,0 GHz com tecnologia Intel® Turbo Boost, 16 MB de cache L3, 8 núcleos)</p> <p>Família de processador Processador W Intel® Xeon®</p> <p>Chipset Intel® W480</p> <p>Fator de forma Torre</p> <p>Memória, padrão RAM de 32 GB DDR4-3200 MHz (2 x 16 GB)</p> <p>Slots de memória 4 DIMM</p> <p>HD PRIMARIO SSD TLC HP Z Turbo Drive PCIe® NVMe™ de 512 GB</p> <p>HD SECUNDARIO HDD SATA de 1 TB e 7200 rpm</p> <p>Tipo de armazenamento HD; SSD</p> <p>Unidade ótica Não incluído</p> <p>Baías de unidad externa Um de 5,25"</p> <p>Baías para unidades internas Duas de 3,5 pol.; Duas unidades de estado sólido M.2 NVME 2280</p> <p>Gráficos Placa de vídeo Intel® UHD P630</p> <p>Gráficos NVIDIA® Quadro® P2200 (GDDR5X de 5 GB dedicados)</p> <p>Localização da porta E/S Frontal</p> <p>Localização da porta E/S Traseira</p> <p>Portas 1 entrada de áudio; 1 saída de áudio; 1 RJ-45; 2 USB 2,0; 2 DisplayPort™ 1.4; 2 SuperSpeed USB Type-A com taxa de sinalização de 5 Gbps; 2 SuperSpeed USB Type-A com taxa de sinalização de 10 Gbps</p> <p>Slots de expansão 1 PCIe 3 x4 (conector x16); 1 PCIe 3 x16 (conector x16); 1 M.2 2230 PCIe 3 x1; 2 M.2 2280 PCIe 3 x4; 2 PCIe® 3 x1 (conector x4)</p> <p>Funções de áudio Realtek ALC3205-VA2-CG, alto-falante mono interno de 2,0 W</p>		
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.

Fis. 007

CO

		Mouse Mouse HP 320M com fio Teclado Teclado com fio HP 320K para desktop			
		Total do Equipamento			24.659,63

3.1 O equipamento devera ser entregue na sede da Câmara Municipal de Sinop, dentro do padrão de qualidade exigidos, configurado e funcionando corretamente de acordo com as orientações do Departamento de Audiovisual da Câmara Municipal de Sinop, e dentro das normas técnicas da ABNT.

4. REFERÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS APLICÁVEIS

4.1 • NBR 14136 – Define padrões de pluges e tomadas.

NBR 9241-11 – Requisitos ergonômicos para trabalho de escritório com computadores.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Rejeitar os produtos em que as características, qualidade não satisfaçam às exigências contratadas, que sejam impróprias ou diferentes/inferiores daquelas exigidas neste instrumento e respectivo edital, obrigando a adjudicatária a substituir ou se adequar, sem ônus para a Camara Municipal de Sinop no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Câmara Municipal de Sinop;
- Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.

Fis. 008

[Handwritten signature]

- c) Entregar os equipamentos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Requisição de Solicitação;
- d) Substituir os equipamentos não aceitos pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- e) Prestar todo suporte solicitado, sem ônus para CONTRATANTE, seja ele via telefone ou por meios de comunicação eletrônico;
- f) Comunicar ao Setor de Compras e Licitações, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 O equipamento deveser entregue pela CONTRATADA e serão recebidos pelo setor de Compras e Licitação juntamente com o Fiscal do contrato, obedecendo ao prazo estipulado na alínea "c" do item 6.

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório;

7.2 A entrega do equipamento pela CONTRATADA, e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica e, sua aceitação definitiva;

7.3 Caso o produto seja, após o recebimento definitivo, considerados irregulares ou defeituosos, serão devolvidos a CONTRATADA, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para os substituir, contados a partir da notificação.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

8.1 O setor de Compras e Licitações será responsável pelo recebimento do equipamento juntamente com o servidor nomeado o fiscal do contrato.

8.2 A garantia do equipamento, no prazo mínimo estipulado no item garantia, não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço.

10. DO PREÇO ESTIMADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.

Fis. 009

ad

10.1 Em conformidade com o Art. 40, inciso X da Lei 8.666/1993, o preço global máximo admitido da presente aquisição é de **R\$ 24.659,63 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).**

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável, acompanhada Certidão Negativa Conjunta de Débitos – PGFN, Certidão Trabalhista de Débitos - CND e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, e ocorrerá **em até 05 (cinco) dias** contados da entrega da mesma.

11.2 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos equipamentos, além do tipo da conta (corrente ou poupança), CNPJ, agência e nome do banco, número da conta, onde deverá ser feito o pagamento, ou ser acompanhada de boleto bancário propriamente discriminado;

11.3 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente aos equipamentos, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho;

11.4 O “Atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

11.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Câmara Municipal de Sinop**;

11.6 Fica a CONTRATADA ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas;

11.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

11.8 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

11.9 A **Câmara Municipal de Sinop** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

11.10 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada no Edital;

11.11 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações:

- Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente
- Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.1001 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.

Fis. 010

Handwritten signature

12. DA GARANTIA

12.1 O Prazo de garantia/responsabilidade do equipamento, se dará pelo período de 12 meses após a entrega definitiva do mesmo.

Handwritten signature
André Mendonça de Moraes
Técnico de Informática